

Contratação de Escola Ano Letivo 2024/2025

Aviso de Abertura de Concurso Grupo de Recrutamento (250)

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto um procedimento concursal para seleção e recrutamento de um (1) Docente do Grupo de Recrutamento 250 (Educação Musical), nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual.

1. Elementos a considerar:

a) Modalidade de contrato de trabalho:	Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.
b) Duração do contrato:	Temporário.
c) Número de horas a contratar:	12 Horas.
d) Local de trabalho:	Escola Secundária da Lixa.
e) Caracterização das funções:	Desempenho de funções docentes em turmas de História (5.º e 6.º ano).
f) Requisitos de admissão:	<p>a) Licenciatura em Educação Musical.</p> <p>b) Qualificação de nível VI, ou equivalente, que constitua requisito de acesso ao 2.º ciclo de estudos, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, desde que o candidato tenha obtido, quer no quadro dessa qualificação, quer em outros ciclos de estudos do ensino superior, os requisitos de formação fixados para os respetivos grupos de recrutamento constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro.</p> <p>Se nenhum dos candidatos reunir os requisitos referidos em a) ou b), podem ser contratados titulares de licenciatura, desde que disponham de 120 créditos na área científica correspondente à disciplina a lecionar.</p>

2. Critérios de seleção

a) A graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º;
b) Para efeitos de desempate são utilizados os critérios previstos no n.º 2 do artigo 12.º

Notas:

a) O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>);

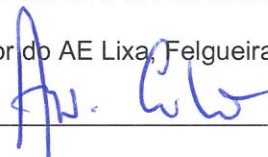
b) O prazo para a apresentação das candidaturas decorre, obrigatoriamente, até à data limite de candidatura indicada na plataforma da DGAE;

Constituem motivos de exclusão do concurso:

- O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e incorreta;
- Não possuírem as habilitações requeridas;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas.

Lixa, 24 de fevereiro de 2025

O Diretor do AE Lixa, Felgueiras



Armindo Gomes Coelho